



		Desembolsos (%)	
		Mínimo	Máximo
	Etapa	Período (dias)	
	1	30	45
	2	60	45
			55
CGL 13.5	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 192.011,30 (cento e noventa e dois mil e onze reais e trinta centavos) e preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.		
CGL 13.7	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 15.137,52 (quinze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).		
CGL 13.8	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra: BDI: 28,05% (vinte e oito vírgula zero cinco por cento) Encargos Sociais: 110,17% (cento e dez vírgula dezessete por cento). <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 1,65% e 7,60%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 0,55%.</i>		
CGL 13.14	Não aplicável.		
CGL 13.18	Não aplicável.		
CGL 15.1	Menor preço global, respeitando os valores unitários.		
CGL 16.4	Os recursos deverão ser protocolados no portal www.compras.rs.gov.br , mediante login.		
CGL 17.1	O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.		
CGL 17.4	O prazo de vigência e conclusão do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços.		
CGL 18.1	A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública – Brigada Militar. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.		
CGL 20.1	Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a ser aplicado para cálculo do reajuste contratual para execução de obras.		